



Lei nº 668, de 30 de agosto de 2006.

Desafeta de sua destinação pública de origem uma área de 2.501,11m², (Dois mil quinhentos e um metros e onze centímetros quadrados) de um terreno situado no lugar Distrito Industrial de Jaboti, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA INSTITUCIONAL, situada no lugar JABOTI, Município e Comarca de Eusébio, no Loteamento PARQUE CANTO VERDE, com uma área total de 2.501,11 m² (dois mil, quinhentos e um metros e onze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

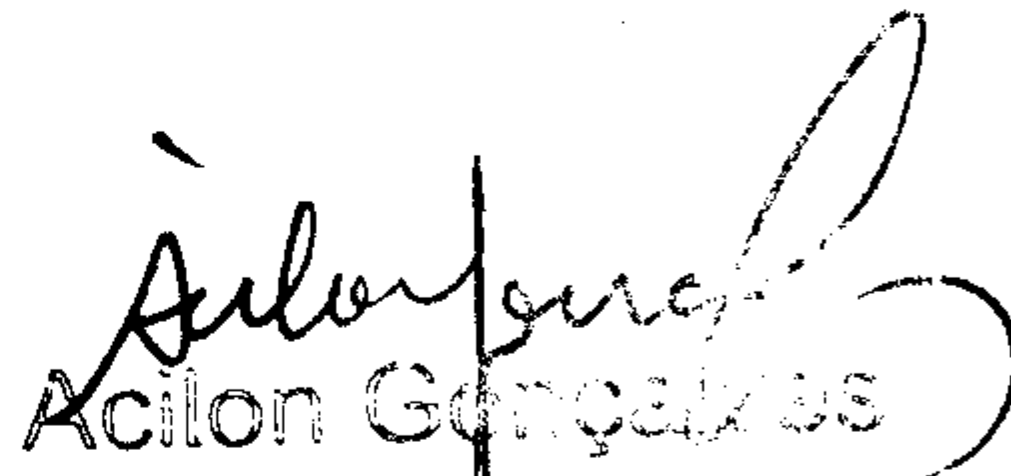
AO NORTE: 79,83m, em três segmentos sendo o primeiro 53,25m com o lote 03 e parte do lote 02 da quadra 04, o segundo 12,00m com terras de Joaquim Gomes de Menezes e Antonio Vidal e o terceiro 14,63m com parte do lote 01 da quadra 05; **AO SUL:** 79,30m, em três segmentos sendo o primeiro 52,81m com o lote 03 e parte do lote 02 da quadra 13, o segundo 12,00m com a rua sem denominação oficial que divide as quadras 13 e 14 e o terceiro 15,05m com parte do lote 01 da quadra 14; **AO NASCENTE:** 138,58m, em três segmentos sendo o primeiro 51,50m com a parte do lote 01 da quadra 05, o segundo 12,00m com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 05 e 14 e o terceiro 75,08m com parte dos lotes 01 e 04 da quadra 14; **AO POENTE:** 139,57m, em três segmentos sendo o primeiro 52,00m com o lote 03 da quadra 04, o segundo 12,00m com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 04 e 13 e o terceiro 75,57m com o lote 03 e parte do lote 06 da quadra 13;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a abertura de matrícula do imóvel de que trata o Art.1º desta Lei, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de agosto de 2006.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL